MAC Incorporadora Ltda - CNPJ 31.687.451/0001-72
Relatório da Administração Senhores Cotistas: Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2021. A Administração Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais - R\$) nstrações do Resultado para o exercício findo em dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais - R\$) Controladora Consolidado Passivo e 31/12/2021 31/12/2020 31/12/2021 31/12/2020 patrimôn Controladora 1/12/2021 31/12/2020 31/12/2021 31/12/2020 2.092 1.667 151.686 105.673 Circulante 103.582 54.808 508.519 392.418 Circulante Caixa e equivalentes de caixa 76.348 38.806 170.13 Fornecedores 1.064 972 19.513 9.808 Contas a receber de clientes 182 738 111 610 Empréstimos Imóveis e dos Serviços Prestados 435.187 230.710 2.951 Custo dos imóveis vend 143.887 20.244 131.490 Imóveis a comercializar (256.503) (138.185) 178.684 92.525 Adiantamentos a terceiros 5.547 3.600 Obrigações tributárias 2.493 Lucro Bruto Impostos a recuperar
Despesas comerciais a apropriar
Contas a receber 883 694 3.859 901 792 1.367 e trabalhistas Despesas (Receitas) Operacionais Credores por 677 2 872 Despesas administrativas (19.385) (17.332) (25.004) 92.090 9.307 Despesas comerciais (59) (102) (14.064) (15.734) partes relacionada 25.968 15.000 4 486 4 703 Outras contas a pagar 10.710 277.519 254.545 Impostos e equivalência patrimonial Não Circulante 130.134 73.043 contribuições diferidos 5.996 2.871 Outras receitas e Contas a receber de cliente: 70.073 Não Circulante 188.664 76.433 20.390 80.706 24.884 despesas operacionais Outros créditos 57.726 (37.963) 254.017 276.872 33.141 Lucro antes das Receitas Adiantamentos de clientes 6.355 2.822 Imobilizado 490 157 380 148 141.178 57.726 Provisão para demandas judiciais 476 445 (Despesas) Financeiras Despesas financeiras Intangível 157 148 560 Provisão para distratos 422 (24.213)(6.125)(24.461) ostos e contribuições diferidos Receitas financeiras 6.613 1.982 16.080 8.899 5.973 Lucro antes do Imposto de Re visão para garantia e da Contribuição Social 123.578 53.583 Credores por imóveis compromissados 437 1.704 Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social Total do Ativo 381.101 309.353 638.653 465.461 Outras contas a pagar (4.604) 25.706 24.884 25.706 55.000 24.884 (8.762)Lucro Líquido do Período A DIRETORIA 298.303 282.802 298.303 282.802 antes da Participaçã não Controladores Elmo Caetano Neves - CRC nº 1SP.155.693/0-0 Patrimônio Líquido 123.578 53.583 123.578 Capital social 215.040 215.040 215.040 215.040 As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas e Relatório do Auditor Independente estão à disposição dos Quotistas na sede social Retenção de lucros 83.263 67.762 83.263 67.762 Participação de Total do Passivo não Contro e Patrimônio Líquido 381.101 309.353 638.653 465.461 Lucro Líquido do Exercício 123.578 53.583 123.578 53.583

Bankok Securitizadora S/A - CNPJ: 36.729.429/0001-61 Convocação – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os acionistas convocados a participar da AGO/E no dia 29/04/2022, às **14h30min**, em formato exclusivamen digital, possibilitando a participação e votação por meio da plataforma "Zoom", com o link de acesso a ser enviado através de correio eletrônico, tudo em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. Ordem do Dia: a) apreciação das contas e demonstrações contábeis referente ao exercício de 2021; b) destinação dos resultados; c) remuneração dos administradores; e d) assuntos gerais. Jundial/SP, 14/04/2022. Diretora Presidente.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1041032-43.2021.8.26.0224 QIA) MM. Juiz(a) de Direito da 9º Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OL/PEIRA, no forma da Lei, etc. Faz Saber a Extrusion System Industria e Comércio de Maquinas Eireli Epp CNPJ 24.219.897/0001-07 que Plastmare Industria e Comércio de Embalagens Lita ajuizou Ação de Procedimento Comum (R\$94.622.6). 29.10.21) objetivando a declaração de inexigibilidade do valor da parcelas remanescente, orma do contrato de compra e venda de uma linha completa de extrusão de filmes tubulares com reserva de domínio n. CV 021/2020 firmado em 13.04.20, considerando o prejuizo suportado pela empresa requerente para o reparo da linha de coextrusão adquirida. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curado respecial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 07 de abril de 7022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006802-19.2021.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Dire da 3ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, na form da Lei, etc. Faz saber que nos autos de Alteração do Regime de Bens do Casamento, Maria Izabel Almeida Bon Marcolongo e Roger William Marcolongo, objetivam alterar o regime de bens do casamento, passando do atual regime de comunhão parcial de bens para o regime de comunhão universal de bens. Nestas condições, expede-se edital com o prazo de 30 dias, para que terceiros interessados se manifestem nos autos, sob pena de serma aceitos os fatos. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei.. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 06 de abril de 2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 0014229-64.2020.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4º Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) PAULO OLAVO DE CASTRO, CPF 760.375.419-49, que Ripper Advogados SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) PAULO OLAVO DE CASTRO, CPF 760.375.419-49, que Ripper Advogados Associados iniciou a fase de cumprimento ao julgado referente aos autos nº 0016828-54.2012.8.26.0001 objetivando a quantia de R\$ R\$53.184,19 (cinquenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e dezenove centavos). Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia retro, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocaticios de 10% (artigo 523 o parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação. presente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da i. NADA MAIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005857-90.2017.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4º Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FERNANDO ALVES DA MOTA, RG 30665752-1, CPF 285.513.868-08, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco Cartões S.A., para declarar rescindidos os contratos de empréstimos pactuados: Cartão de crédito/compra - contrato n.º 4066559935926699; da bandeira: VISA, pel tualização da última fatura, reconhecendo a aplicação de multa de 2%, já aplicada nos extratos, juros de 1% ac mês e correção monetária segundo índices oficiais (INPC). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, fo determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado publicado na forma da lei. NADA MAIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO N° 1001561-20.2021.8.26.0224 Q(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos. Estado de São Paulo. Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. EDITAL de CITAÇÃO dos réus PAULO GOMES DE ALBUQUERQUE e MARIA FAUSTINO BRAGA ALBUQUERQUE, expedido nos autos da ação de AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS, requerida pela BAMBI IMOBILLARIA E INVESTIMENTO LTDA, (Proc. n° 1001561-20.2021.8.26.0224), com prazo de 20 dias. Dra. Beatriz de Souza Cabezas, Juiza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, na forma da lei, FAZ SABER os reise PAULO GOMES DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPFMF so to n° 061.455.008-40 e MARIA FAUSTINO BRAGA ALBUQUERQUE, portadora da cédula de identidade RG n°24, 329.876-6-SSP/SP, que perante este Juizo e respectivo Cardrón do 4ª Oficio Cível processam-se os termos de uma AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS, alegando em sintese, a requerente através do compromisso de compra e venda firmado entre as partes, a requerida tornaram-se compromissários compradores de um lote de terreno, situado no local denominado PARQUE RESDENCIAL BAMBI, LOTE 08B DA QUADRA 019, COMARCA DE GUARULHOS, que, entretanto, a requerida año honrou o pacto firmado, eis que atrasou no pagamento das prestações no periodo de 10/07/1997 (a partir da 09º parcela) até 10/04/2009. Encontrando-se os rêus em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital, por meio do qual fica a mesma devidamente citada para os termos da ação, bem como advertida de que terá o prazo de 15 dias, para contestar o pedido, sob pena de não carado, seja nomeado curador especial, conforme art. 257, inciso IV do Código de Processo Civil contados do esgotamento do prazo de 20 dias do presente edital. O presente será publicado e afixado na forma da lei. Cumpra-se, na forma es ob as penas da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhios, aos 08 de abril de 2022. a lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 08 de abril de 2022.

da 5º Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Bassi de Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FÁBIO DE ALMEIDA MARTINS DO NASCIMENTO, Brasileiro, Divorciado, Desempregado, RG 285.114.658-07, CPF 285.114.658-04, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Édipo Cavalcante de Oliveira. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO cupo devalcante e olivena. Encintrando-se o led en nugar intento e nad sablod, in determinada a sua minimação por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua ougnação. Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001299-13 2022 8 26 0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1006091-84.2017.8.26.0005. O Dr. Trazibulo José Ferreira da Silva, Juiz d Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Lilian Beatriz da Silva Ribeiro CPF 274.340.908-80 que Escola de Educação Superior São Jorge ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R\$4.851,70 (abr/17) decorrente das mensalidades vencidas em julho e de setembro a dezembro/12 do contrato firmado em 23.02.12 para o curso de Educação Infantil. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. SP. 02.03.22

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 1005183-88.2020.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Civel, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Erika Ricci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a G & G LINE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 12939091000104 que Linktel Telecomunicações do Brasil Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum (R\$36.103.59 - ago/20) objetivando a condenação da ré a restituição dos bens da autora ou entregar outros da mesma espécie, qualidade e quantidade ou a efetuar o pagamento de R\$17.827,70, além de perdas e danos (R\$7.493,75) e danos morais a serem arbitrados, em razão do contrato de transporte firmado em 21.12.18. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul aos 04 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 1017381-53 2018 8.26 0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direite da 2º Vara da Familia e Sucessões, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Glais de Toledo Piza Peluso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARCULNE GIUSTI PICO SARTORI, Brasileira, Solteira, Empresária, R3 7.514.02-6. OCP 453 503.078-71, pai Robinson Sartori, mão Lilian Andreia Giusti Picos Sartori, Asscido/Nascide 28/11/1997, natural de São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civel - Exoneração, por parte de Robinson Sartori. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determida a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA (MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de abril de 2022

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011869-84.2021.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2º Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudio Pereira França, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) L B Alexandrino Lanchonete Me, CNPJ-23.651.379/0001-03, que Stoq V & V Alimentos Ltda, ajuizou Ação de Excução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$2.382.49 (31/08/21) decorrente das notas fiscals/faturas n°s 202.301, 202.928, 203.019 e 203.798vencidas entre 06.12.18 a 13.12.12.18. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que a executada efetue o pagamento voluntário em 03 dias, fixada em 10% a verba honorária, montante que será reduzido à metade em caso de pagamento voluntário, no prazo acima mencionado. O depósito de 30% do valor em execução, incluindo-se custas e honorários integrais, no prazo para deferecimento de embargos (15 dias), permitirá o parcelamento do saldo remanescente em 06 meses, acrescidos de correção monetária e juros de 1% ao mês, incluindo-se na lide, as parcelas vincendas, até final execução, na forma do art. 323, CPC, com possibilidade de independentemente de penhora, opor-se à execução, por meio de embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supram, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1042908-38.2018.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direit da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a).Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na form da Lei, etc. FAZ SABER a(o) A. Alves Pereira (Panificadora e Lanchonete Panis Serve) CNPJ12.068.031/0001-63qu Doremus Alimentos Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R\$4.465,58 (nov/18) decorren das duplicatas n°s 000174311-1 e 000174311-2, vencidas em 25.05.18 e 090.06.18. Estando a ré em lugar ignorad expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia aso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado passado nesta cidade de Guarulhos, aos 06 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004044-04.2020.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direit REDITAL DE CITAÇÃO - PHAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004044-04 2020 8 26 0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito de 2º Vara (ivel, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lucia Fusaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)ANDREZA DE SOUZA GÓMES ZUNGOLO, Brasileira, Sotteira, RG43-914-321-4, CPF 434-874 784. com endereço à Rua das Tulipas, 242. Florida, CEP11708-500, Praia Grande - SP, que lhe fur proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Paulo de Martini, que ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de 1956-226, 90 (jul/20) decorrente dos débitos do contrato de locação do imóvel sito a Travessa João Juarez, mº 48, Bairo Cerâmica, apos a entrega das chaves. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revella, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente detidal, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta gidade de São Caetano do Sul, aos 24 de março de 2022.

CDITAL DE INTIMACAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 0008137-36 2021.8.26 0001 Q(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7º Vara Civel, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Bandeira Margarido Paes Leme, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maria Lourde Ferreira Dutra CPF 394.783.308-37 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, na qualidade de substituta processual de Banco Santane (Brasil) S/A foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R\$169.271,33 (01.06.21), devidamente atualizado sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de processo de custas se houver. Transcorrido or referido prazo sem pagamento voluntario, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, aprésente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o presente deital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1002471-74.2019.8.26.0270. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Hasegawa Lousano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Benedito Maria de Oliveira, na pessoa dos herdeiros VERA LÚCIA DE OLIVEIRA, Brasileira, ANTÔNIO DONIZETE DE OLIVEIRA, Brasileiro, FÁBIO MARIA DE OLIVEIRA, Brasileira, que el Dieto in proposta uma ação de Rusa e Apreensão. lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Itaú Unibanco SIA, alegando em sintese ter por objeto o veículo marca VW, modelo Gol 1.0 objeto o veículo marca VW, modelo Gol 1.0 Ecomotion GIV, preto, ano 2011, placa DKT1499, chassi 9BWAA05WXBP104025, apreendido em 20.08.2019, em decorrência do inadimplemento da cédula de crédito nº 30428-127385227. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 dias, pague(m) a integralidade da divida pendente, podendo, no prazo de 15 dias, oferecer resposta, ambos a fluir após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapeva, aos 05 de abril de 2022.

Anuncie: 11. 3729-6600

comercial@gazetasp.com.br

Radio Panamericana S.A. - CNPJ - 60.628.922/0001-70

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (Em reais)									
Balanço	Patrimonial Patrimonial		Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido						
ATIVO Nota	2021	2020			Capital	Açõe em		Reserva	
Circulante	73.901.743	65.335.671			social	tesouraria	legal	lucros	Total
Caixa e equivalentes			Saldos em 31 de dezembr	o de 2017			1.828.181	48.231.203	59.389.363
de caixa 4	29.447.069	33.487.388	Lucro (prejuízo) líquido do	exercício	-	-	-	10.560.714	10.560.714
Contas a Receber 5	23.791.158		Reserva legal		-	-	-	-	-
Adiantamentos	4.650.629	3.720.351	Retenção de lucros		-	-	-	-	-
Tributos a compensar			Distribuição de lucros		-	-	-	(2.413.381,69)	(2.413.381,69)
e recuperar	1.949.908	1.977.295	Saldos em 31 de dezembr	o de 2018	10.233.000	(903.022)	1.828.181	56.378.536	67.536.695
Outras contas	61.673	154.503	Lucro (prejuízo) líquido do	exercício	-	-	-	8.570.061	8.570.061
Emprestimos diversos	13.049.306	11.011.496	Reserva legal		-	-	-	-	-
Despesas a apropriar	951.999	73.509	Retenção de lucros		-	-	-	-	-
Não circulante	60.164.985	39.139.394	Distribuição de lucros		-	-	-	(1.608.194)	(1.596.749)
Impostos diferidos	7.705.402		Saldos em 31 de dezembr		10.233.000	(903.022)	1.828.181	63.340.403	74.498.562
Depósitos judiciais	4.352.031	3.279.347	Lucro (prejuízo) líquido do	exercício	-	-	-	8.959.847	8.959.847
Depósitos consignados	2.887.538	2.887.538	Reserva legal		-	-	-	-	-
Depósito caucção	34.200	18.000	Retenção de lucros		-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	Distribuição de lucros		-	-	-	(5.593.615)	(5.593.615)
Imobilizado 7	36.304.431	18.101.823	Saldos em 31 de dezembr	o de 2020	10.233.000	(903.022)	1.828.181	66.706.635	77.864.794
Intangivel 8	8.881.382	7.147.284	Lucro (prejuízo) líquido do	exercício	-	-	-	15.718.327	15.718.327
Total do ativo	134.066.728	104.475.065	Reserva legal		-	-	-	-	-
PASSIVO Nota	2021	2020	Retenção de lucros		-	-	-	-	-
Circulante	20.535.763	12.585.986	Distribuição de lucros		-	-	-	(4.321.678)	(4.321.678)
Fornecedores 9	8.078.936	5.468.137			-	-	-	11.445	11.445
Impostos, taxas			Saldos em 31 de dezembr	o de 2021	10.233.000	(903.022)	1.828.181	78.114.729	89.272.889
e contribuições	2.300.536	1.245.416			Demonstra	ção do Resi	ultado		
Salários a pagar	366.672	436.650	Receitas	2021				202	1 2020
Outras contas a pagar	3.766.582	126.218	Receitas prestação			Despesa	s com cliente	s (3,702,393	(3.802.010)
Empréstimos	869.090	936.540	' '	101.614.863	77.882.15	50 Despesa	ns		
Provisões	2.107.086	1.402.565		101.614.863		,	ciais/escritório	(1.565.023	(1.869.734)
Receitas antecipadas	2.660.075	2.258.046	Impostos e deduções sobre		77.002.13		as gerais	(-1	, (2.222,
Parcelamentos	321.823	640.736					nistrativas	(11.987.171) (9.087.831)
Dividendos	64.963	71.678	Impostos e deduções incide			Daanaaa	s tributárias	(58.109	
Não circulante	24.258.077	14.024.285	sobre as receitas	(3.353.296)	(2.651.19		despesas/recei		(21.7 72)
Empréstimos e	04.050.033	14004005	Total dos impostos			oporao		1.869.39	9 (3.669.475)
financiamentos	24.258.077	14.024.285	e deduções) (2.651.19	U) Total da	s despesas	1.005.55	5 (5.005.475)
Patrimônio líquido	89.272.889	77.864.794	Receitas líquidas	98.261.566	75.230.96	operac		(28 271 982	(31.172.858)
Capital social 10		10.233.000	Custos dos serviços vendio	los			s (despesas)		(31.172.030)
Reserva de legal	1.827.952	1.827.952	Custo dos serviços				as financeiras	(1.327.158	(642.093)
Reserva de incentivos fis		229	vendidos (50.144.745	(37.118.75		s financeiras	1.327.199	
Reserva de lucros	62.384.957	57.746.788	Total dos custos		, ,	Receitas	sillalicellas		
Ações em tesouraria	(903.022)	(903.022)		50 144 745	(37.118.75	7)		83:	
Lucros ou (prejuízos)	15 710 007	0.050.047	Lucro bruto		38.112.20		ntes aos impo	stos 19.845.67	
do período	15.718.327	8.959.847			36.112.20			(3.459.697	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Reavaliação de ativo	11.445	104 475 005	Receitas (despesas) opera		(10 700 00		e CS Diferido	(667.647	
Total do passivo	134.066.728	104.4/5.065	Despesas com pessoal (12.828.684) (12.722.06	6) Lucro li	quido do exer	cício 15.718.32	7 8.959.847

2020 Das operações Lucro líquido do exercício Aumento (diminuição) receitas antecinadas 1.862.423 402.029 (67.450) **7.949.777** 15.718.327 8.959.847 Aumento (Diminuição) Empréstimos 116.540 2.448.827 Despesas (receitas) que não afetam o caixa Depreciação e amortização Reserva de ágio 3.249.205 1.573.626 Caixa (utilizado nas) gerado pelas atividades operacionais 13.222.035 9.446.963 Fluxo de caixa das atividades de investimentos Resultado com ajuste imobilizado (23.185.912) (5.297.270) Aquisições do imobilizado Baixas do imobilizado 18.967.532 10.533.472 (Aumento) diminuição nas contas do ativo Resultado com ajuste imobilizado (Aumento) diminuição clientes (Aumento) diminuição impostos a recuperar (8.880.031) 1.296.392 Participações societarias 27.387 (2.147.460) Outros investimentos (Aumento) diminuição adjantamento a fornecedores (902,922) (271,267) Caixa utilizado nas atividades investimentos (23.185.912) (5.297.270) (74.855) (878.490) Fluxo de caixa das atividades de financiamentos (Aumento) diminuição adiantamento a empregados (386.335) (17.630)Integração de capital Distribuição de dividendos Outros financiamentos (4.321.678) (5.593.615) 10.245.237 4.181.211 **5.923.559 (1.412.404)** (2.986.364) (2.009.038) (13.695.274) (3.535.337)

Demonstração do Fluxo de Caixa

2020

2021

(Aumento) diminuição adiantamento p/ despesas (Aumento) diminuição outros creditos Aumento (diminuição) nas contas do passivo Aumento (diminuição) fornecedores

Aumento (diminuição) impostos e contribuições a recolher 1.055.120 Aumento (diminuição) salários Aumento (diminuição) outras contas a pagar Aumento (diminuição) adiantamento de clientes

Aumento (diminuição) provisões Antonio Augusto Amaral de Carvalho Filho

704.521

Caixa gerado pelas atividades de financiamento 2.610.799 1.002.086 (4.040.319) 2.737.289 Variação das disponibilidades (102.311) Disponibilidades (69.978) 490.219 Aumento (diminuição) nas disponibilidades 59 985 33.487.388 30.750.100 29.447.069 33.487.388 (166.479)Início do exercício 2.824.518 Fim do exercício (323.416) Variação das disponibilidades (4.040.319) 2.737.289 Jose Messias Costa da Silva - Contador - CRC 1SP151600/0-2

BRASILATA S.A. EMBALAGENS METÁLICAS CNPJ Nº 61.160.438/0001-21 - NIRE Nº 35.3.0005707.4

Fluxo de caixa das atividades operacionais

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 de marco de 2022.

Hora: 11h00 e Local: devido ao cenário atual de pandemia reuniram-se os embros do Conselho de Administração via reunião virtual.

2. Presença: Totalidade do capital social 3. Convocação: Dispensada a convocação, nos termos da Lei. 4. Mesa: Na forma estatutária assumiu a presidência o Sr. Tiago Heleno Forte, Diretor Superintendente em substituição a Sra. Amélia Ramos Heleno, Diretora Presidente, que encontrava-se ausente, e Alexandre Gonçalves - Secretário. 5. Ordem do Dia: a) A provação da emissão, pela Companhia, de sua 5º (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para colocação privada, no montante total de até R\$25.000.000,00 ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente); e b) Autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização efetivação e administração das deliberações desta assembleia, objetivando a emissão das Debêntures, c) Ratificação de todos os atos eventualmente praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia, em consonância com as deliberações acima.

6. Deliberações: As seguintes deliberações foram tomadas pela totalidade de votos e sem ressalvas, conforme atribuições previstas no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações: a) Aprovada a Emissão; com as seguintes características principais; (i) Número da emissão: 5ª (quinta) Emissão: (ii) Valor total da Emissão: o montante total da Emissão será de, no mínimo, R\$1.000.000.00 e, no máximo, R\$25.000.000,00 na Data de Emissão ("Montante Total das Debêntures"; (iii) Valor nominal unitário: R\$5.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (iv) Série: única; (v) Quantidade de Debêntures: serão emitidas, no mínimo, 200 Debêntures ("Quantidade Mínima da Emissão") e, no máximo, 5.000 Debêntures, e eventual saldo de Debêntures não colocado será cancelado pela Companhia; (vi) Data de emissão: a data de emissão das Debêntures será 20/04/2022 ("Data de Emissão"); (vii) Data de vencimento: ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado facultativo, amortização extraordinária facultativa, resgate antecipado obrigatório ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debéntures, conforme definido no "instrumento Particular de Escritura da Quinta Ernissão de Debéntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Brasilata S.A. Embalagens Metálicas" ("Escritura de Emissão"), o prazo das Debêntures será de 42 (quarenta e dois) meses contados da Data de SA. Embangeris metanicas (Escular) o proposado por proposado por la companida de companidados da Jaca Emissão, venera de 42 (qualentia e dois) meses comprovação de titularidade: as Debêntures serão da forma nominativa, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade da Debênture será comprovada pelo registro do titular da Debênture no Livro de Registro de Debenturistas da Companhia; (k) Procedimento de Colocação: as Debêntures serão sujeitas à colocação privada, sem intermediação de institujões integrantes do sistema de distribuição de valores nobiliários, e, portanto, não são sujeitas ao registro de emissão e distribuição perante à CVM, objeto do art. 19 da Lei nº 6.385, de 7/12/ 1976. As Debéntures poderão ser subscritas, a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão e dentro de um prazo máximo de 1 ano a contar da Data de Emissão. As Debêntures serão subscritas mediante a assinatura de boletim de subscrição, sendo que cada investidor deverá, inicialmente, subscrever, no mínimo, 4 Debêntures. Será admitida a colocação parcial no âmbito da Emissão, observado que a Emissão somente será efetivada se for colocada, no mínimo, a Quantidade Mínima da Emissão. Na eventualidade da Quantidade Mínima da Emissão não ser colocada no âmbito da Emissão, a Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas. Na eventualidade da Quantidade Mínima da Emissão ser colocada, eventual saido de Debintures não colocado será cancelado pela Companhia por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de realização de na de subscrição e de intec subscritas e integralizadas por meio da celebração do boletim de subscrição, à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, na Data de Emissão ou pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração aplicável, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a respectiva integralização; (xi) Negociação: as Debêntures poderão ser objeto de negociação privada, exclusivamente, não sendo permitida, nos termos da legislação aplicável, a negociação das Debêntures em mercados organizados; (xii) **Destinação dos recursos:** os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão serão utilizados para o financiamento de capital de giro da Companhia, para aquisição de insumos e pagamento de despesas, operações inerentes ao curso normal dos negócios da Companhia; (xiii) Atualização monetária e remuneração: o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos Debêntures, conforme o caso, não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos Debêntures, conforme o caso, não será atualizado monetariamente. Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a maior opção entre 6,75% valor volunta chimato des describates, continues, conti ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula estabelecida na Escritura de Emissão. Ainda, sem prejuizo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado facultativo, amortização extraordinária facultativa, resgate antecipado obrigatório ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será integralmente paga na Data de Vencimento: (xiv) Conversibilidade: as Debêntures não serão conversíveis em acões de emissão da Companhia; (xv) Pagamento do valor nominal unitário: sem prejuizo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado facultativo, de resgate antecipado obrigatório, de amortização extraordinária facultativo ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será pago integralmente na Data de Vencimento; (xvi) Amortização extraordinária facultativa: a Companhia poderá realizar amortizações extraordinárias sobre o Valor Nominal Unitário dos o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a qualquer momento, mediante o pagamento de parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, não sendo devido qualquer prêmio aos Debenturistas; (xvii) Resgate antecipado facultativo: a Companhia poderá realizar o resgate antecipado facultativo parcial ou total, das Debêntures, com seu consequente cancelamento, a qualquer momento, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, não sendo devido qualquer prêmio aos Debenturistas; (xviii) Resgate antecipado obrigatório: cada Debenturistas poderá requerer, a qualquer momento, a partir da data de subscrição das Debênturies (desde que as Debêntures objeto do resgate antecipado obrigatório: este devidamente subscritas e integralizadas), que a Companhia realize o resgate de uma ou mais Debêntures que sejam de sua titularidade ("Requisição de Resgate"). A Companhia deverá realizar o resgate de tais debêntures, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário de tais Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de resgate antecipado obrigatório, o Percentual da Remuneração aplicável à Remuneração devida passará a ser conforme abaixo: a. caso o resgate antecipado obrigatório venha a ocorrer até 20/04/2023, inclusive, o Percentual da Remuneração será equivalente a 110,00% (cento e dez por cento) aplicado de forma retroativa desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento; b. caso o resgate antecipado obrigatório venha a ocorrer após 20/04/2023, exclusive, e até 20/04/2024, inclusive, o Percentual da Remuneração será equivalente a 115,00% aplicado de forma retroativa desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento; c. caso o resgate antecipado obrigatório venha a ocorrer após 20/04/2024, exclusive, e 20/04/2025, inclusive, o Percentual da Remuneração será equivalente a 120,00% aplicado de forma retroativa desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, e d. caso o Resgate Antecipado Obrigatório venha a ocorrer após 20/04/2025, exclusive, até a Data de Vencimento, o Percentual da remuneração será aquele previsto na Cláusula 4.7.2 (x/s) Evento de inadimplemento e vencimento antecipado: os Debenturistas poderá declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debéntures, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, sem prejuizo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos em lei e/ou de qualquer dos eventos definidos na Escritura de Emissão; (xx) Encargos moratórios: qualquer dos eventos previstos em lei e/ou de qualquer dos eventos definidos na Escritura de Emissão; (xx) Encargos moratórios: cocrrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, desde que não sanado no prazo de cura estabelecido na Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidião, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% ao mês, calculados pro rata temporis desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, e (ii) multa moratória não compensatória de 2% ("Encargos Moratórios"); (xxi) Local de pagamento: os pagamentos a que o Debenturista fizer jus serão efetuados por meio de Transferência Eletrônica Disponível — TED ou qualquer outra forma de transferência eletrônica de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a conta corrente que será indicada à Companhia pelo Debenturista com pelo menos 5 Dias Úteis de antecedência da data do respectivo pagamento; a) Foi autorizado à Diretoria da Companhia a praticar todos os atos que forem necessários à fetivação da deliberação acima, tais como (il discutir necociar e definir, os termos e condiciós e hem como celebrar a Escritura de efetivação da deliberação acima, tais como (i) discutir, negociar e definir os termos e condições, bem como celebrar a Escritura de Emissão das Debêntures e quaisquer outros documentos relacionados à Emissão; (ii) contratar assessores legais e financeiro; e (iii) estabelecer condições adicionais, praticar todos os atos necessários e firmar todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações acima. b) Ratificação de todos os atos eventualmente praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia, em consonância com as deliberações acima. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. A presente ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os acionistas presentes, Centralpart Empreendimentos e Participações Ltda., por seus epresentantes legais: Loris Ramos Heleno Diretora Vice-Presidente, e Gabriel Heleno Zaragueta, Diretor Administrativo; Tiago Heleno Forte; Dante Prati Favaro, Archangela Gabriela Prati Favaro; Therezinha Prati Favaro; Eugênio Prati Favaro; Antonio Carlos Teixeira Alvares; José Maria Granço; Alexandre Gonçalves e João Vicente de Masi Turna. São Paulo, 22/03/2022. Jucesp nº 171.665/22-3 em 04/04/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1016602-61.2014.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6º Vara Cível, de foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dría). Maria Cecília Monteiro Frazão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RAMON TELS MARQUIES BRANDÃO, CNP 11.731.7710001-75, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Come Civel por parte de CARRANCA DESIGN LIDAME, objetivando a declaração de inexistência do suposto débito do requerente nou valor de R\$1.620,00 desconstituindo définitivamente o protesto do título, com oficio ao 8º Cartório de Protesto, hem como, a condenação a réa pagamento de indenização pelos danos morais na importância de 20 vezes o valor do título protestado. Encontrando-se o reiu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 días, que fluirá agõs o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o refu será considor lovel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado Ps.14e1504. nesta cidade de São Paulo, aos 22 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1033427-80.2020.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JARS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Mgm Distribuidora de Pneus Ltda, devendo pagar a importância de R\$ 44.782,02 (quarenta e quatro mil setecentos tenta e dois reais e dois centavos), atualizada até outubro de 2020, e se necessário for, atualizá-la iunto ao autor, até a data o efetivo pagamento e, ainda, para pagar os honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701 do CPC/2015) ou para, no mesmo prazo de 20 (vinte) dias, oferecer, guerendo, EMBARGOS MONITÓRIOS (art 702 do CPC/2015). Fica (a)o ré(u) ciente, ainda, de que: a) constituirá de pleno direito o título executivo judicia ndependentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, no prazi inalado, observandose, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial do CPC/2015 (art. 701, § 2°, CPC/2015); b)s e alegar, em sede de embargos, que o autor pleiteia quantia superior à devida, cumprir-lhe-á declarar de imediato o vald que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado da dívida (art. 702, § 2º, CPC/2015). E não ontado o valor correto ou não apresentado o demonstrativo, os embargos serão liminarmente rejeitados, se esse for o se nico fundamento, e, se houver outro fundamento, os embargos serão processados, deixando, contudo, de examinar a legação de excesso (art. 702, § 3º, CPC/2015), conforme Decisão proferida às fls. 52 dos autos. Fica ciente. também. de que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (CPC/2015, art. 257, IV), conforme Decisão proferida às fls. 148 dos autos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de stume. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o esente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos

Bansec Securitizadora S.A. CNPJ/MF 44.478.640/0001-87 - NIRE 3530058170-9

Ata da 1ª (Primeira) Assembleia Geral Extraordinária

Data, hora e local: 04/12/2021, às 10:00 (dez) horas, na sede social, localizada na Rua Ezequiel Ramos nº 5-70, 1º andar, bairro centro, município Bauru/SP, CEP 17010-020. **Convocação:** sendo dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas. **Presença:** reuniram-se os acionistas da sociedade, repre sentando a totalidade do capital social da Bansec Securitizadora S.A., Wagner Oscar Lourenço e Hiltor Luis Fonseca Viotto. Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade o Sr., Wagner Oscar Lourenço que aceitando a incumbência convidou a mim, Hilton Luis Fonseca Viotto, para secretariá-lo, no que ceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. **Ordem do dia:** I - Análise da proposta da Diretoria da Sociedade para primeira emissão de debêntures privada e Fixação das características das lebêntures a serem emitidas e autorização para a Diretoria da Sociedade e celebrar a respectiva Escritura de Emissão; e II - Outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** I - O Sr. Presidente pôs em otação a análise da proposta da diretoria para emissão de 20.000 (vinte mil) debêntures simples, no montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ao valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cade uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão tendo as seguintes características: 1) Quantidade de debêntures a serem emitidas: Será emitido um total de 20.000 (vinte mil) debêntures simples. 2) Número de séries: A emissão será realizada em 10 (dez) séries. 3) Modo e prazo para subscrição e integralização: 3.1) As debêntures serão integralizadas no prazo de 96 (noventa e eis) meses, em moeda corrente ou em créditos possuídos pelos subscritores contra a emissora, no ato da subscricão, nos termos do Contrato de Promessa de Cessão e Aquisicão de Direitos Creditórios e outras venças. 3.2) As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 96 (noventa e seis) meser ontados a partir de 11 de dezembro de 2021. **4) Data de início da emissão:** Para todos os efeitos legais data de início da emissão das debêntures será 11 de dezembro de 2021. 5) Valor nominal unitário e ralor total da emissão: Na data de início da emissão prevista no item 4, as debêntures representativas valor total de missão. Na cuata de missão revisa a previsa no fiente, a decembra es replesandavas desta emissão terão o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). A emissão será realizada em 10 (dez) séries, sendo que o número de Debêntures a ser alocado a cada série será definido de acordo com a demanda pelas debêntures. 6 Forma: As debêntures terão a forma nominativa, não endossável. 7) Modalidade: Śimples, não conver síveis em acões. 8) Espécie: As debêntures serão da espécie subordinada. 9) Vencimento das debên tures: As debêntures desta emissão vencerão no prazo de 120 (centro e vinte) meses, contado a partir data de emissão estabelecida no item 4, ou seia vencerão em 11 de dezembro de 2031 EMISSORA deverá pagar ao(s) debenturista(s) o respectivo valor nominal, devidamente atualizado de acordo com o estabelecido no item 12. **10) Colocação:** O lancamento das debêntures será privado, sem a intermediação de Instituição Financeira. **11) Preço de integralização:** O preço unitário para integraliza ção das debêntures desta emissão deverá ter o seu valor nominal fixado em R\$ 1.000.00 (mil reais) tualizado na forma prevista no item 12, calculados a partir de 11 de dezembro de 2021 até as datas da espectivas integralizações. **12) Base de remuneração:** A título remuneratório, cada uma das Debêntures oagar; O valor equivalente aos juros mensais estipulados em percentual para a respectiva serie conformendicado no subitem 12.1 incidentes sobre o valor devidamente integralizado das debêntures ("Remune ação Bruta"), deduzindo-se o imposto de renda incidente sobre o rendimento do Debenturista titular da Debênture ("Împosto de Renda da Remuneração"), conforme esmiuçado nos subitens abaixo (sendo que a soma da Remuneração Liquida com o Imposto de Renda da remuneração formam a "Remuneração Bruta", a qual, acrescida de outros tributos eventualmente incidentes sobre a Remuneração cujo contribuinto seia o Debenturista, designa-se de ("Remuneração Bruta Acrescida"). **12.1.) Percentual da remuneraçã**o pruta: O percentual aplicável da remuneração bruta será expresso na forma de percentual ao mês, bas 30 (trinta) dias, sendo: I) 1ª série será de 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento); II) 2ª série será de 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento); III) 3ª série será de 1,17% (um vírgula dezessete po cento); IV) 4ª série será de 1.42% (um vírgula guarenta e dois por cento); V) 5ª série será de 1.68% (um írgula sessenta e oito por cento); VI) 6ª série será de 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento); VII) ² série será de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento); VIII) 8ª série será de 2,33% (dois vírgula trinta e rês por cento); IX) 9ª série será de 2,58% (dois vírgula cinquenta e oito por cento); X) 10ª série será de 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento). 12.2.) Imposto de renda da remuneração Considerando que, nos termos do art. 1º da Lei Federal 11.033/2004 e demais normas decorrentes, os rendimentos feridos nesse item 12 estão sujeitos à tributação de imposto de renda cuja alíquota é variável de acordo com o prazo da aplicação e considerando, também, a Remuneração Bruta, a debênture pagará, efetiva ente, o valor correspondente à soma da Remuneração Liquida com o Imposto de Renda da Remunera ção incidente por ocasião do fato gerador, sendo que a variável de alíquota deste imposto e o valor dest erão suportados, integralmente, pela Emissora. A diminuição de alíquota pelo decurso do prazo da operação não alterará a Remuneração Bruta do Debenturista, mas apenas o imposto de Renda da Remu eração e, por conseguinte a Remuneração Líquida sendo que este imposto diminuirá no decorrer do prazo da operação, aumentando a Remuneração Líquida. 13) Dos pagamentos: Os pagamentos a que zerem jus os debenturistas serão efetuados pela EMISSORA preferencialmente através de depósito er conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s). 13.1.) Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação desta emissã até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se essa data coincidir com dia em que não haja expediente come cial ou bancário no Município de Bauru/SP. sem nenhum acréscimo, a qualquer título, dos valores a serem pagos. 13.2) A remuneração poderá ser paga mensalmente, semestralmente, anualmente, sendo que a eriodicidade do pagamento da remuneração poderá ser fixada entre a EMISSORA e o DEBENTURISTA 13.3.) As debêntures poderão ser resgatadas parcialmente ou na sua integralidade. 13.4.) O resgate das debêntures, assim como sua remuneração, poderá ser solicitada em prazo inferior ao prazo de venciment das mesmas, todavia o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da solicita ção, para valores de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para valores superiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o pagamento será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de soli-citação. **14) Juros moratórios:** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos lebenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e nulta não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além da remuneração tal como stabelecido no item 12, calculados desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento dependente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. **15) Aquisição facultativa:** A EMISSORA poderá a qualquer tempo adquirir debêntures desta emissão que estejam em circulação, po reço não superior ao de seu valor nominal atualizado na forma prevista no item 12, observado o dispost no parágrafo 2º, do art. 55 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, as debêntures objeto deste pro edimento poderão ser novamente colocadas em circulação. **16) Vencimento antecipado:** Declarar-se-á antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da emissão de que trata o presente instrumento ϵ xigir o imediato pagamento pela EMISSORA do valor nominal atualizado, acrescido de juros remunera órios até a data do efetivo pagamento, na ocorrência dos seguintes fatos: 16.1) protesto legítimo e reiterado de títulos contra a EMISSORA, cujo valor global ultrapasse R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela EMISSORA, se for cancelado ou ainda se forem prestadas garantias, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 3 (três) dias de sua ocorrência; **16.2)** pedido recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela EMISSORA; **16.3**) decretação de falência da EMISSORA; **16.4)** falta de cumprimento, pela EMISSORA de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, desde que não sanada em 30 (trinta) dias, con ados a partir da data do recebimento do aviso escrito que lhe for enviado; ou 16.5) vencimento antecipado de qualquer dívida da EMISSORA, previstas na Escritura de Emissão. 17) Publicidade: Todos os atos societários e decisões decorrentes desta emissão que de qualquer forma vierem a envolver interesses dos debenturistas deverão ser veiculados na forma de avisos, em jornais de grande circulação. 18) Decadên cia dos direitos aos debenturistas: Os direitos a juros moratórios decaem na hipótese de não compa ecimento para recebimento pelos debenturistas desta emissão, dos valores correspondentes a quaisque das obrigações pecuniárias da EMISSORA, nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado reviamente publicado. Em cumprimento ao item II da Ordem do Dia o Sr. Presidente ofereceu a palayra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e, como ninguém se manifestou, os trabalho foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata fo lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizaram sua publicação sem a suas assinaturas, conforme Artigo 130, Parágrafo Segundo, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembléia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio, Bauru/SP, 04 de dezembro de 2021. (a.a.). Wagner Oscar Lourenço - Diretor Presidente e Acionista, Hilton Luis Fonseca Viotto - Diretor de Relações com Investidores e Acionista Nagner Oscar Lourenço; Hilton Luis Fonseca Viotto. Dr. Célio Eduardo Parisi - OAB: 149.922 SP

Mesa Participações S.A.

Advogado. Jucesp nº 112.797/22-2 em 03/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CNPJ/ME nº 16.653.213/0001-52 – Companhia Fechada Aviso aos Acionistas

A **Mesa Participações S.A.** ("Companhia") comunica aos seus acionistas que foram disponibilizados e encontram-se à sua disposição na sede da Companhia, desde 31 de março de 2022, todos os documentos referidos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2021. Adicionalmente, a Companhia informa que os documentos serão arquivados juntamente com a ata da assembleia geral ordinária, no órgão de registro competente. A Companhia, por meio de seu Diretor de Relações com Investidores, está à disposição para eventuais esclarecimentos através dos contatos abaixo. São Paulo, 13 de abril de 2022. **Rodrigo Marques França** – Diretor de Relações com nvestidores. Para mais informações, favor contatar: **Relações com Investidores** ri@mesapart.com.br (13, 14 e 15/04/2022)



a através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br